

Lei Nº 123

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar de NCr\$500,00 para a
Dotação "3-1-1-1-49" Salários.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e em,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
a dotação 3-1-1-1-49 "Salários".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de NCr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de Junho de 1967.

O Prefeito Municipal,

~~Alfonso Inácio~~
Alfonso Inácio

O Secretário,

~~Guilherme E. Engelmann~~
Guilherme E. Engelmann.

Lei sancionada em 14-6-67